



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO N° 988, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“EXONERA SERVIDOR QUE  
MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado, por motivo de aposentadoria, o servidor **“AGNALDO SIPRIANO ALVES”**, inscrito no CPF sob o nº 434.178.416-15, no cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível XI, Grau 341, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 01 de fevereiro de 2021.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome: <u>Aginaldo Sipriano Alves</u>	
Ass.: <u>[Assinatura]</u>	Masp.: <u>702</u>



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

## IPREMP

CNPJ 05.900.797/0001-05

PIRAJUBA MG

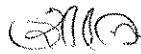
### PORTARIA N° 001/2021

O Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Pirajuba - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Complementar nº 1.133 de 07 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 1.133 de 07 de dezembro de 2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **AGNALDO SIPRIANO ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 434.178.416-15, matrícula 77, no cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível XI, Grau 341, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuba, 01 de fevereiro de 2021.



Silvio dos Reis Oliveira  
Presidente do IPREMP

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba	01/02/2021
Nome:	Silvio dos Reis Oliveira
Ass.:	Masp.: 783